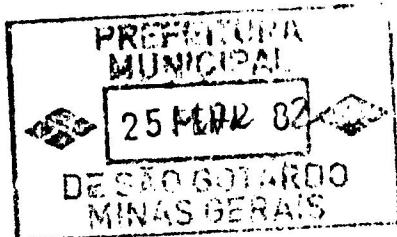




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 276/82.

Autoriza a venda de veículo usado pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

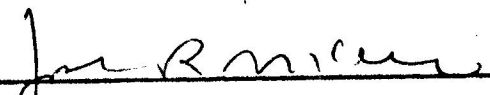
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a promover a venda de (01) um automóvel marca Chevrolet Opala Coupe, ano de fabricação 1982, Chassi 5N87EBB-106863, cujo estado do mesmo, acha-se precário.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando, desde já, autorizado a adotar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto do artigo 1º(primeiro) desta lei.

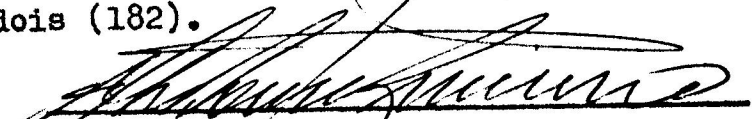
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e dois (1982).

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO )  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e dois (182).

  
\_\_\_\_\_  
= ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO =  
= SECRETÁRIO =